

EDITAL Nº 005/2022-PPZ-Unioeste/UTFPR

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA, EM ASSOCIAÇÃO ENTRE UNIOESTE E UTFPR, AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), REFERENTE AO EDITAL CAPES Nº 10/2022-PDSE.

Considerando a Portaria CAPES nº 289 de 28/12/2018 e suas atualizações, que aprovou o Regulamento para Bolsas no Exterior;

Considerando a Portaria CAPES nº 01 de 03/01/2020, que estabelece as modalidades de Bolsas no Exterior;

Considerando o Edital CAPES nº 10/2022-PDSE (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior);

Considerando a consulta realizada junto aos docentes do PPZ referente a demanda de discentes de Doutorado com interesse no Doutorado Sanduíche, que atendam aos requisitos para inscrição exigidos pelo Edital CAPES nº 10/2022-PDSE;

TORNA PÚBLICO:

No período de **18 a 28 de março de 2022** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção interno do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, referente a bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior a ser custeada de acordo com o Edital CAPES nº 10/2022-PDSE, direcionado aos alunos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, cujas linhas de pesquisa estejam em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da Unioeste e com as normas da CAPES.

1. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Datas
Período de inscrição para seleção interna	18 a 28/03/2022
Resultado do processo de seleção interna realizado pela Comissão de Bolsas do PPZ-Unioeste/UTFPR	Até 31/03/2022
Inscrições na CAPES pelos candidatos selecionados	04/04/2022 a 25/04/2022 (até às 17 horas)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES (Sicapes) pela IES	02/05/2022 a 13/05/2022 (até às 17 horas)
Publicação da relação de inscrições homologadas pela CAPES	Até 18/05/2022
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	A partir de 19/05/2022
Publicação pela CAPES da relação preliminar de aprovados na análise documental	A partir de 22/06/2022
Interposição, pelo candidato, de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES

Publicação pela CAPES da relação final de aprovados na análise documental	A partir de 11/07/2022
Emissão de cartas de concessão	A partir de 23/06/2022
Início das atividades do programa de estudos no exterior	Setembro a novembro de 2022

2. DAS COTAS:

O PPZ fará jus, para o ano de 2022, a uma cota de 06 (seis) a 10 (dez) meses de bolsa de doutorado sanduíche no exterior. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o mérito e a duração das propostas apresentadas. A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses, sendo possível atender de 01 (um) a 02 (dois) bolsistas, considerando o período de concessão das bolsas em conformidade com a cota disponível.

O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa da tese.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO:

O CANDIDATO, deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Não possuir título de doutor, quando da inscrição;
- c) Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do PPZ da Unioeste;
- d) Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o candidato declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- e) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- f) Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização dos créditos e a defesa da tese;
- g) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- h) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);
- i) Possuir o registro ORCID, obtido gratuitamente no site <https://orcid.org/>;
- j) Apresentar toda a documentação exigida para a seleção interna na Unioeste e para a inscrição na CAPES;
- k) Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital CAPES nº 10/2022-PDSE, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- l) Para realizar a inscrição "Inscrição Online" deverá possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo II do Edital 10/2022-PDSE.

- m) Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- n) Sendo aprovado no processo seletivo interno, realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página do PDSE na CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>), para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e pós-Graduação.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA:

Para se inscrever no processo seletivo, o doutorando deverá enviar os documentos a seguir na mesma ordem abaixo listada, para o e-mail ppzunioesteutfpr@gmail.com, no período de **18 a 28 de março de 2022**, os seguintes documentos:

- a) Anexo I deste Edital: Plano de Estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica.
- b) Anexo II deste Edital: Formulário do Currículo Documentado, preenchido, assinado e documentado; s.
- c) Currículo Lattes (padrão CNPq) atualizado;
- d) Histórico Escolar do Doutorado;
- e) Cópia do RG;
- f) Comprovante de aprovação e responsabilidade do Orientador no Brasil, assinado pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia;
- g) Carta do Orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Unioeste, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o Coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Esta carta deve informar também: o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese; a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior; a instituição e o país onde será realizado o Doutorado Sanduiche, bem como o período de realização;
- h) Carta de aceite definitiva da Instituição no Exterior, devidamente datada e assinada pelo Coorientador no exterior - em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. Esta carta deve informar também a aceitação do comprovante de proficiência do candidato;
- i) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências indicadas no Anexo II do Edital CAPES 10/2022-PDSE no item 3-i deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção estará sob a responsabilidade da Comissão de Bolsas do PPZ-Unioeste/UTFPR, composta pelo Prof. Paulo Levi de Oliveira Carvalho (Unioeste – Presidente), pela Prof.^a Flavia Regina Oliveira de Barros (UTFPR), pela Prof.^a Angélica Signor Mendes (UTFPR) e por Luiggi Rafael Lucas de Paiva (Discente da UTFPR).

5.1 A Comissão de Bolsas do PPZ-Unioeste/UTFPR irá considerar os seguintes aspectos na avaliação das propostas entregues:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- c) A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Adequação da Instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

5.2 O processo de avaliação dos candidatos será constituído do seguinte:

- a) Plano de Pesquisa no Exterior (peso de 40%);
- b) Anexo II deste Edital: Formulário do Currículo Documentado (peso 60%);

Na avaliação do currículo documentado não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA:

O resultado do processo de seleção interna realizado pela Comissão de Bolsas do PPZ-Unioeste/UTFPR será publicado até o dia 31 de março de 2022.

Após a publicação do resultado final da seleção interna da Unioeste, o candidato aprovado deverá se inscrever diretamente no link "Inscrição Online" disponível na página do PDSE na CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>), inserindo os documentos elencados no item 9.4.2 do Edital CAPES nº 10/2022-PDSE, no período de 04 a 25 de abril de 2022 (até às 17 horas).

O candidato aprovado que não efetuar a inscrição na CAPES conforme cronograma deste Edital perderá o direito à vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado.

A inscrição para este processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Edital CAPES nº 10/2022-PDSE (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior), da Portaria CAPES nº 289 de 28/12/2018 e suas atualizações, que aprovou o Regulamento para Bolsas no Exterior e da Portaria CAPES nº 01 de 03/01/2020, que estabelece as modalidades de Bolsas no Exterior, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia em Associação entre Unioeste e UTFPR.

Informações adicionais poderão ser obtidas no site do PPZ em www.unioeste.br/pos/zootecnia, pelos telefones (45) 3284-7912 (de Segunda a Sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h – Unioeste, *Campus* Marechal Cândido Rondon) e (46) 3536-8907 (de Segunda a Sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h – UTFPR, *Campus* Dois Vizinhos) e pelo e-mail ppzunioesteutfpr@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Marechal Cândido Rondon, 18 de março de 2022.



Prof.ª Dr.ª Maximiliane Alavarse Zambom
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Zootecnia da Unioeste / *Campus* de Mal. Cândido Rondon
Portaria nº 2285/2021-GRE de 27/08/2021



Prof.ª Dr.ª Fabiana Martins Costa Maia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Zootecnia da UTFPR / *Campus* Dois Vizinhos
Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº 24, de 05/01/2022